

AUTÓGRAFO Nº 122, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI N° 25/2022

Processo Administrativo nº 24.678/2021

ALTERA A LEI Nº 10.522, DE 08 DE **JUNHO** DE **VISA** 2022, **QUE DENOMINAR** "TRAVESSA 21 DE MARCO" **LOGRADOURO** 0 LOCALIZADO ENTRE A RUA EUSÉBIO DE QUEIRÓS, NA ALTURA DO Nº 151, COM A RUA DOS CIPRESTES, NA ALTURA DO Nº 271, NO BAIRRO JARDIM IRENE.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 10.522, de 08 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado "Travessa 21 de Março" o logradouro localizado entre a Rua Eusébio de Queirós, altura do nº 151, e a Rua dos Ciprestes, altura do nº 271, no Bairro Jardim Irene."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de setembro de 2022, 469° ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente

Proc. nº 4742/2022

IBL

